



MENSAGEM DE Nº 054/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Com fundamento no art. 177, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, a proposição estabelece as metas e prioridades da administração, bem como as metas fiscais, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

As metas fiscais foram elaboradas de forma conservadora, considerando as informações históricas e presentes da arrecadação do município, para que fosse apurada a capacidade real de arrecadação do município de Cariacica para 2023.

Os anexos que integram o Projeto de Lei - LDO/2023 contém os Programas e Ações Prioritárias, os quais estão em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, além dos anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais juntamente com a metodologia utilizada.

A participação da sociedade civil foi fomentada por meio de audiências públicas, que, mesmo em um momento de cautela e restrição de circulação social, foram realizadas virtualmente, de forma que o orçamento correspondesse às necessidades e anseios prioritários dos cidadãos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Em suma, a LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas e riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O presente projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, portanto, ao estabelecer as metas fiscais considerou todas as variáveis de impacto sobre as contas públicas, e devido a escassez de projeções econômicas nesse momento, é razoável considerar que esses valores poderão ser revisitados quando da elaboração da Lei de Orçamento Anual – LOA.

As diretrizes colocadas para 2023, portanto, refletem o propósito do governo em promover a gestão pública responsável, a austeridade fiscal, o planejamento, a transparência e o equilíbrio das contas públicas, princípios consagrados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo a continuidade das iniciativas governamentais em curso, comprometidas com a realização de investimentos, o avanço das políticas públicas essenciais ao crescimento econômico e com o incremento das ações de caráter social.

Desta forma, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 esperamos contar com a compreensão dos Senhores Vereadores, para que o incluso projeto de lei mereça a apreciação e aprovação, em benefício da população do município de Cariacica.

Cordialmente,

Cariacica, 27 de abril de 2022.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

PROC.: 12.875/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5907 - E-mail: atendimento@carriacica.es.gov.br
com o identificador 3100310035003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Inciso XV do art. 90 e alínea “a”, inciso I do art. 177 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições finais.





§ 1º- Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que determinam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2023 estarão em consonância com o Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Orçamento de 2023, embora não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Cariacica para o exercício de 2023 abrangerá os programas e ações de Governo constantes no Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

§ 2º. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2022 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetro.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, anexo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023 discriminarão a despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática,





especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, a categoria econômica os grupos de despesa e modalidade de aplicação com seus respectivos valores.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores;

§ 2º. Os programas, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual de 2022-2025 e suas modificações.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163 de 07/05/2001 da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações posteriores:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) transferência financeiras (7).

Art. 4º. A reserva de contingência prevista no Art. 24 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 5º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, entendidos estes como sendo o maior nível de classificação institucional.

Art. 6º. A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:

I. diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de governo;





II. indiretamente mediante transferência de recursos financeiros, ainda que na forma de descentralização, e outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

Parágrafo Único. A especificação da modalidade de que trata o caput do Art. 6.º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento

- I. transferências a municípios (40);
- II. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (50);
- III. transferências a instituições privadas com fins lucrativos (60);
- IV. transferências a instituições multigovernamentais (70);
- V. aplicações diretas (90);
- VI. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (91).

Art. 7.º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **programa**, é o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.

II. **ação**, é o menor nível da categoria de programação, correspondente à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender o objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros.

III. **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;





IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V. operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 8º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

Art. 9º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 10. Os programas e as ações são os mesmos instituídos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025 ou aqueles criados por lei específica que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único – As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades constantes no Plano Plurianual do período 2022-2025.

Art. 11. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual no período 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e terão que indicar os recursos necessários, exceto os que incidam sobre:

I. dotações para pessoal e seus encargos;

II. serviços da dívida;





- III. contrapartida de empréstimos, convênios e outras contrapartidas;
- IV. recursos vinculados;
- V. recursos destinados ao PASEP;
- VI. dotações destinadas ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI** **ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 12. Os processos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e de execução do orçamento deverão ser realizados de modo a promover a transparência do gasto público, inclusive por meio eletrônico, observando-se, também, o princípio da publicidade, com vistas a favorecer o acompanhamento por parte da sociedade.

Art. 13. O Orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir o equilíbrio da gestão fiscal e a preservação da capacidade própria de investimento.

§ 1º. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e durante a execução da respectiva Lei, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas para o exercício de 2023, através de decreto, mediante a publicação no Diário Oficial do Município, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidade da sociedade, preservando os programas estabelecidos no Plano Plurianual – PPA (2022-2025).

§ 2º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o Exercício de 2023.





Art. 14. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II. não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III. a transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal será efetuada de acordo com o limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, excluído o repasse para pagamento de inativos e pensionistas.

Art. 15. A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo as ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observada a legislação vigente.

Art. 16. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica- IPC , terá sua proposta orçamentária incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária do Município.

Art. 17. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas, até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os parcelamentos dos débitos com Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.





Art. 18. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com o inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações – Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2023, observará o limite máximo estabelecido na legislação vigente.

Art. 20. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observadas os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser criadas e realizadas para atender às necessidades da execução, mediante ato realizado pelo Chefe do Poder Executivo, e não serão incluídas no limite de suplementação.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme definida nos artigos 3º, 5º, 6º E 7º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei Orçamentária





de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional em relação ao novo órgão.

Art. 22. Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos, com a sanção e publicação da respectiva Lei, por meio de decretos.

Art. 23. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e projetos que tratam de Créditos Adicionais, em observância ao Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 24. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, definida no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 26. Nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, quando necessária, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “Outras despesas correntes”, “Investimentos” e “Inversões financeiras” de cada poder do município.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação, saúde, assistência social ou as destinadas a situações emergenciais de risco.





Art. 27. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I. as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II. as despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívidas públicas e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III. as ações delineadas para cada setor no **Anexo de Programas e Ações 2023**, desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 28. As dotações a título de subvenções sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e seus respectivos créditos adicionais, serão apreciadas e aprovadas pelo respectivos Conselhos Municipais, devendo ser repassadas através dos fundos legalmente constituídos, conforme Art 16 da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Parágrafo Único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sociais e/ou de saúde deverão estar legalmente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais, e os seus programas, projetos e ações referente as subvenções ser aprovados previamente por esses conselhos.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de gastos das ações de governo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.





Parágrafo Único. Quaisquer Projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual decorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar sua vigência e nos dois subsequentes e deverão obedecer aos requisitos definidos no art. 14, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a rever a legislação tributária municipal, visando promover a justiça fiscal e elevação da capacidade de investimento do município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas estimativas para pessoal e encargos sociais, terão como limites, observados os Arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2000, o valor da projeção da folha para 2023, considerando os acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 33. Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados às áreas de saúde, educação e assistência social, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 34. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajuste, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:





- I. houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. observados os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. benefícios previdenciários a cargo do IPC;





III. serviço da dívida;

IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior;

VII. conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2023 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2022;

VIII. pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 37. O Poder Executivo divulgará no site www.cariacica.es.gov.br, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade de aplicação, conforme a unidade orçamentária e classificação funcional programática.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do Exercício Financeiro de 2022 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do Exercício Financeiro de 2023, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 39. Para efeito do § 3º, do art.16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 40. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, a coordenação e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças determinará sobre:

- I. calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivos e Legislativo, autarquias e fundos;
- III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos

Art. 41. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até 31 de outubro do corrente, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e anexos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.: 12.875/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807 | E-mail: atmosfeira@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3100310035003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROJETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023

ANEXO II DE RISCOS FISCAIS

§ 3º. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXOS II DE METAS FISCAIS

- METAS ANUAIS, RELATIVAS À RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE);
- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;
- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

ANEXO III DE PROGRAMAS E AÇÕES

- DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5907 E-mail: atmosoficinas@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3100310035003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Parte I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Com o intuito de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, é estabelecido pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional através do Manual de Demonstrativos Contábeis – 12ª edição a forma de elaboração e as informações mínimas que devem conter tal demonstrativo, como também, conceitos essenciais para a correta interpretação do presente demonstrativo.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Contábeis – 12ª edição, os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

No entanto, riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Para o ano de 2023, o Município de Cariacica, não identificou eventos que venham a impactar negativamente às contas públicas e, que caso ocorram, tal situação utilizará dotação alocada em Reserva de Contingência.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ MIL

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis passivos contingentes		Caso ocorra disporemos da dotação alocada em Reserva de Contingência	
TOTAL		TOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis riscos fiscais		Caso ocorra disporemos da dotação alocada em Reserva de Contingência	
TOTAL		TOTAL	

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 06/04/2022 as 13:45hs.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Parte II

ANEXO DE METAS FISCAIS





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1 Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2021 e para os dois seguintes. Sua elaboração utiliza metodologia descrita no § 2º do art. 1º da LRF, como também, instruções do Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição – versão 14/03/2022.

Conceitualmente, o Anexo de Metas Fiscais, representa os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo Município de Cariacica quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

1.1 Demonstrativo 1 – Metas Anuais

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Manual de Demonstrativos Fiscais conceitua termos específicos, importantes para a correta interpretação do referido demonstrativo, são eles:

1.1.1 Conceituação

1.1.1.1 Receita Total

Registra as estimativas de receita total (correntes e de capital) para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

1.1.1.2 Receitas Primárias (I)

Soma da Receita Total subtraída das Receitas Financeiras.

1.1.1.3 Despesa Total

Registra os valores estimados para as despesas totais (correntes e de capital) para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

1.1.1.4 Despesas Primárias

Soma da Despesa Total subtraída das Despesas Financeiras.

1.1.1.5 Resultado Primário (III) = (I – II)





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

1.1.1.6 Resultado Nominal

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

1.1.1.7 Dívida Pública Consolidada

Registra os valores esperados para a Dívida Pública Consolidada do exercício financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Dívida Consolidada ou Fundada, para fins do disposto na LRF, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

1.1.1.8 Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Registra os valores esperados para a Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

1.1.1.9 Receitas Primárias advindas de PPP (IV)

Registra os valores das receitas primárias advindas de PPP (parcerias público privadas) do exercício financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Essas informações têm por objetivo demonstrar o impacto do saldo das PPP nas metas de resultado primário.

1.1.1.10 Despesas Primárias geradas por PPP (V)

Registra os valores das despesas primárias geradas por PPP do exercício financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Essas informações têm por objetivo demonstrar o impacto do saldo das PPP nas metas de resultado primário.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.1.1.11 Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV – V)

Registra os valores do impacto do saldo das PPP, que equivale ao resultado das Receitas Primárias advindas de PPP menos as Despesas Primárias geradas por PPP, ou seja, a linha (IV) menos a linha (V) do exercício financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Essas informações têm por objetivo demonstrar o impacto do saldo das PPP nas metas de resultado primário.

1.1.2 Metodologia de Projeção das Receitas Orçamentárias

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

As receitas foram estimadas através da média de arrecadação dos anos de 2017, 2018 e 2019, não foi considerado o ano de 2020, visto que, o ano ainda não foi encerrado. Foram adicionados para os anos subseqüentes, receitas referente à operações de crédito que já se encontram em andamento, como também, repasse de convênios.

Evolução Anual da Receita - de 2019 a 2021

A preços correntes, em reais

Descrição	2019	2020	2021
TOTAL	688.802.088,07	811.044.366,78	877.809.174,08
1000000000 Receitas Correntes	678.740.198,33	784.596.138,83	903.428.593,32
2000000000 Receitas de Capital	62.792.323,23	80.777.878,83	50.617.749,87
7000000000 Rec. Correntes - Intra OFSS	13.581.807,80	14.691.449,54	17.467.045,17
8000000000 Rec. Capital - Intra OFSS			
9000000000 Dedução da Receita	(66.312.241,29)	(69.021.100,42)	(93.704.214,28)

Evolução da Receita Corrente Líquida - de 2018 a 2024

A preços correntes, em reais

Ano	Valores Realizados	Valores Projetados
2018	586.563.508,02	
2019	666.201.046,95	
2020	771.133.350,28	
2021	884.467.035,06	
2022		911.001.046,11
2023		938.331.077,50
2024		966.481.009,82





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.1.2.1 Cenário Macroeconômico e Fiscal

A taxa de crescimento nominal esperada para o triênio futuro, levou em consideração as metas de inflação e expectativa de evolução do PIB.

Para o ano de 2023 foi considerado o índice de inflação estabelecido na Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020, de 3,25%.

As projeções de indicadores econômicos representam a situação atual, no entanto, mudanças nas condições econômicas, poderão modificar as previsões realizadas, podendo ser necessário ajustes com o intuito de manter a responsabilidade fiscal e o controle financeiro.

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Banda (p.p.)	Limites Inferior e Superior (%)	Inflação Efetiva (IPCA % a.a.)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução CMN nº 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução CMN nº 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003*	Resolução CMN nº 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	9,3
	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	
2004*	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	7,6
	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	
2005	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução CMN nº 3.210	30/6/2004	4,5	2	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução CMN nº 3.291	23/6/2005	4,5	2	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução CMN nº 3.378	29/6/2006	4,5	2	2,5-6,5	5,9
2009	Resolução CMN nº 3.463	26/6/2007	4,5	2	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução CMN nº 3.584	01/7/2008	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução CMN nº 3.748	30/6/2009	4,5	2	2,5-6,5	6,5
2012	Resolução CMN nº 3.880	22/6/2010	4,5	2	2,5-6,5	5,84





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

2013	Resolução CMN nº 3.991	30/6/2011	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2014	Resolução CMN nº 4.095	28/6/2012	4,5	2	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução CMN nº 4.237	28/6/2013	4,5	2	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução CMN nº 4.345	25/6/2014	4,5	2	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução CMN nº 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução CMN nº 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	3,75
2019	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,25	1,5	2,75-5,75	4,31
2020	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4	1,5	2,5-5,5	4,52
2021	Resolução CMN nº 4.671	26/6/2018	3,75	1,5	2,25-5,25	10,06
2022	Resolução CMN nº 4.724	27/6/2019	3,50	1,5	2,00-5,00	
2023	Resolução CMN nº 4.831	25/06/2020	3,25	1,5	1,75 - 4,75	
2024	Resolução CMN nº 4.918	24/06/2021	3,00	1,5	1,5 - 4,50	

* A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Fonte: Banco Central do Brasil . Disponível em : <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.1 Demonstrativo I – Metas Anuais

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.298.166.303,00	1.254.266.959,42	1.363.074.618,15	1.275.525.721,44	1.431.228.349,06	1.300.293.211,18
Receitas Primárias (I)	1.094.354.193,43	1.057.347.046,79	1.149.071.903,10	1.075.268.183,18	1.206.525.498,26	1.096.147.177,03
Despesa Total	1.298.166.303,00	1.254.266.959,42	1.363.074.618,15	1.275.525.721,44	1.431.228.349,06	1.300.293.211,18
Despesas Primárias (II)	1.038.533.042,40	1.003.413.567,54	1.090.459.694,52	1.020.420.577,16	1.144.982.679,25	1.040.234.568,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	55.821.151,03	53.933.479,26	58.612.208,58	54.847.606,02	61.542.819,01	55.912.608,08
Resultado Nominal	49.680.824,42	48.000.796,54	52.164.865,64	48.814.369,36	54.773.108,92	49.762.221,19
Dívida Pública Consolidada	231.451.583,79	223.624.718,64	243.024.162,98	227.414.968,11	255.175.371,13	231.830.792,73
Dívida Consolidada Líquida	(12.769.136,59)	(12.337.330,04)	(13.407.593,42)	(12.546.437,33)	(14.077.973,09)	(12.790.057,47)

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 06/04/2022 as 14:53hs.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.2 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação		R\$ MIL
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	859.935.064,00		971.513.688,36		111.578.624,36	13	
Receitas Primárias (I)*	633.798.000,00		888.986.818,31		255.188.818,31	40	
Despesa Total	859.935.064,00		971.513.688,36		111.578.624,36	13	
Despesas Primárias (II)**	694.070.000,00		830.916.915,20		136.846.915,20	20	
Resultado Primário (III) = (I-II)	60.271.000,00		58.069.903,11		(2.201.096,89)	(4)	
Resultado Nominal	1.979.000,00		52.735.920,41		50.756.920,41	2.565	
Dívida Pública Consolidada	116.668.000,00		175.826.650,62		59.158.650,62	51	
Dívida Consolidada Líquida	2.625.000,00		(12.161.082,47)		(14.786.082,47)		

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 06/04/2022 as 15:35hs.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.3 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	5%	2022	3%	2023	3%	2024	3%	2025	5%
Receita Total	892.609.579,00	971.513.688,36	8,9	1.236.348.880,00	27,3	1.298.166.303,00	5,0	1.363.074.618,15	5,0	1.431.228.349,06	5,0
Receitas Primárias (I)*	762.329.332,78	888.986.818,31	16,6	1.131.259.206,90	27,3	1.094.354.183,43	(3,3)	1.149.071.903,10	5,0	1.206.525.486,26	5,0
Despesa Total	892.609.579,00	971.513.688,36	8,8	1.236.348.880,00	27,3	1.298.166.303,00	5,0	1.363.074.618,15	5,0	1.431.228.349,06	5,0
Despesas Primárias (II)**	747.548.290,89	830.916.915,20	11,2	1.062.723.206,90	27,9	1.038.533.042,40	(2,3)	1.090.469.694,52	5,0	1.144.982.679,25	5,0
Resultado Primário (III) - (I)	14.781.041,90	58.069.903,11	292,9	(68.535.999,96)	(218,0)	55.821.151,03	(68,4)	58.612.208,58	5,0	61.542.819,01	5,0
Resultado Nominal	50.585.594,02	52.735.920,41	4,3	2.315.000,00	(95,6)	49.680.924,42	2,0460	52.164.885,64	5,0	54.773.108,92	5,0
Dívida Pública Consolidada	166.438.542,05	175.826.650,62	5,5	229.159.983,95	30,3	231.451.583,79	1,0	243.024.162,98	5,0	255.175.371,13	5,0
Dívida Consolidada Líquida	(2.480.820,57)	(12.161.082,47)	399,2	(15.834.954,89)	39,2	(12.769.136,59)	(69,4)	(13.407.593,42)	5,0	(14.077.973,09)	5,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	5%	2022	4%	2023	5%	2024	4%	2025	5%
Receita Total	963.125.736	1.007.945.452	4,7	1.335.349.880	22,7	1.254.266.859	1,4	1.275.635.721	1,7	1.300.293.211	1,9
Receitas Primárias (I)	822.563.360	922.323.824	12,1	1.131.259.207	22,7	1.057.347.047	(6,6)	1.075.268.193	1,7	1.095.167.377	1,9
Despesa Total	963.125.736	1.007.945.452	4,7	1.235.348.860	22,7	1.254.266.958	1,4	1.275.525.721	1,7	1.300.293.211	1,9
Despesas Primárias (II)	806.804.506	882.076.300	6,9	1.062.729.207	23,3	1.003.419.588	(5,6)	1.020.420.577	1,7	1.040.234.569	1,9
Resultado Primário (III) - (I)	15.946.744	58.247.524	277,8	(69.588.000)	(215,8)	53.933.479	(73,3)	54.847.616	1,7	55.912.608	1,9
Resultado Nominal	54.591.856	54.716.517	0,2	2.315.000	(95,8)	48.000.797	197,5	48.814.369	1,7	49.762.221	1,9
Dívida Pública Consolidada	179.567.167	182.420.160	1,6	229.159.994	25,6	229.624.719	(2,4)	227.414.968	1,7	221.630.193	1,9
Dívida Consolidada Líquida	(2.678.905)	(12.517.123)	371,4	(15.834.955)	25,5	(12.387.300)	(22,1)	(12.596.437)	1,7	(12.750.057)	1,9

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 06/04/2022 às 14:52hrs.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.3 Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Capital	199.777.470,57	14,0	177.065.276,67	10,3	136.120.592,58	9,0
Reservas						
Resultado Acumulado	1.228.689.419,66	89,0	1.538.940.336,54	89,7	1.377.947.000,29	91,0
TOTAL	1.428.466.890,23	100,0	1.716.005.613,21	100,0	1.514.067.592,87	100,0

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 11/04/2022 as 13:32hs.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	285.616.879,93	99,9	326.356.726,49	99,9	285.616.879,93	99,9
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	297.504,05	0,1	211.846,37	0,1	106.278.156,37	
TOTAL	285.914.383,98	100,0	326.568.572,86	100,0	391.895.036,30	100,0

Fonte: Instituto de Previdência de Cariacica.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.5 Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	92.858,31	52.100,00	40.320,00
Alienação de Bens Móveis	85.090,00	52.100,00	40.320,00
Alienação de Bens Imóveis	7.768,31	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	121.071.388,26	198.138.190,59	123.121.943,59
DESPESAS DE CAPITAL	121.071.388,26	143.174.861,48	123.121.943,59
Investimentos	100.393.620,86	140.816.380,55	120.024.739,39
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	20.677.767,40	2.358.480,91	3.097.204,20
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		54.963.329,13	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		54.963.329,13	

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - IIa) + IIIa	2020 (h) = (Ib - IIb) + IIIb	2019 (i) = (Ic - IIc)
VALOR (III)	(120.978.530)	(198.066.091)	(123.081.624)

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 11/04/2022 às 14:32hs.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.6 Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE CARIACICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ MIL

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	51.453.720	66.684.307	59.815.765
Receita de Contribuições dos Segurados	10.594.174	11.467.638	15.628.168
Civil	10.594.174	11.467.638	15.628.168
Ativo	10.593.928	11.467.070	15.617.029
Inativo	247	569	11.140
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	12.067.446	13.339.244	16.163.356
Civil	12.067.446	13.339.244	16.163.356
Ativo	12.067.446	13.339.244	16.163.356
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	28.792.100	41.877.425	28.024.241
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	28.792.100	41.877.425	28.024.241
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III)	51.453.720	66.684.307	59.815.765

	2019	2020	2021
PREVIDÊNCIA (V)	3.305.637	4.213.533	5.416.812
Benefícios - Civil	3.305.469	4.213.533	5.416.812
Aposentadorias	2.511.382	3.282.115	4.246.854
Pensões	794.087	931.418	1.169.958
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	168	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	168	-	-





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.305.637	4.213.533	5.416.812
---	-----------	-----------	-----------

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	48.148.083	62.470.774	54.398.963
--	------------	------------	------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
Valor	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
Valor	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.948.955	18.878	28.342
Investimentos e Aplicações	283.212.869	325.280.314	351.462.172
Outros Bens e Direitos	45.726	3.226	1.729

PLANO FINANCEIRO	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.529.782	3.363.482	4.670.457
Receita de Contribuições dos Segurados	1.815.559	3.251.280	4.364.549
Civil	1.815.559	3.251.280	4.364.549
Ativo	1.223.625	1.217.853	2.229.318
Inativo	559.764	554.601	630.497
Pensionista	32.170	35.436	55.050
Receita de Contribuições Patronais	1.554.687,61	1.443.389,02	1.337.336,21
Civil	1.554.687,61	1.443.389,02	1.337.336,21
Ativo	1.554.687,61	1.414.917,85	1.337.336,21
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	28.471,17	112.347,32
Receita Patrimonial	70.444	16.131	33.072
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	70.444	16.131	33.071,51
Outras Receitas Patrimoniais	0	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	89.092	96.071	272.836
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	86.969	90.796	168.335
Demais Receitas Correntes	2.124	5.275	104.502
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.529.782	3.363.482	4.670.457





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
PREVIDÊNCIA	47.998.728	50.722.660	52.320.921
Benefícios - Civil	47.991.674	50.721.182	52.320.088
Aposentadorias	43.918.700	46.261.656	47709927,84
Pensões	4.070.145	4.458.048	4609326,44
Outros Benefícios Previdenciários	2.830		
Outras Despesas Previdenciárias	7.053,43	1.478,29	833,50
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	1.478,29	-
Demais Despesas Previdenciárias	7.053,43	-	833,5
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	47.998.728	50.722.660	52.320.921

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	(44.468.945)	(47.369.178)	(47.650.465)
---	---------------------	---------------------	---------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	44.109.560,40	47.286.895,23	47.786.861,20
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.960	12.537	25.165
Investimentos e Aplicações	484.261	399.414	540.437
Outros Bens e Direitos	193.614	1.313.834	297.767

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DO RPPS	2019	2020	2021
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO			
Receitas correntes	-	687,76	588,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	0	687,76	587,17

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	1.781.076	1.832.782	1.986.887
Despesas de Capital (XIV)	13.479	-	17.850
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.794.555	1.732.782	1.732.782

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)	(1.794.555)	(1.732.098)	(1.732.095)
---	--------------------	--------------------	--------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.308	-	561
Investimentos e Aplicações	54.730	141.623	75.954
Outros Bens e Direitos	1.338.619	1.287.548	1.259.093

FONTE: IPC - Instituto de Previdência de Cariacica





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.7 Demonstrativo VII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d)º exercício anterior + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) (z)
2021	30.937.092,30	4.757.159,49	26.140.932,81	351.451.565,32	369.558.252,30
2022	31.216.163,22	8.919.230,12	22.296.933,09	373.748.498,41	412.883.005,30
2023	31.528.324,95	10.260.527,95	21.267.796,99	395.016.295,31	457.190.121,78
2024	31.843.808,10	12.422.609,32	19.420.998,78	414.437.294,09	502.010.514,33
2025	32.162.844,18	14.354.179,62	17.807.864,56	432.245.158,65	547.612.124,79
2026	32.483.684,62	15.900.891,97	16.582.672,65	448.827.831,30	594.435.945,73
2027	32.808.601,27	17.998.899,93	14.809.802,34	463.727.633,65	642.078.338,14
2028	33.136.586,28	19.532.232,91	13.604.353,37	477.331.887,02	690.981.791,52
2029	33.467.952,14	21.829.338,55	11.638.613,59	488.970.600,62	740.528.384,86
2030	33.802.631,67	24.350.362,87	9.452.268,80	498.472.639,42	790.571.719,90
2031	34.140.657,98	26.827.972,80	7.312.685,18	505.785.324,60	841.090.411,68
2032	34.482.064,56	29.390.332,43	5.091.732,13	510.877.256,73	892.075.957,31
2033	34.828.685,21	37.971.724,89	-3.144.839,69	507.732.417,04	937.374.510,07
2034	35.179.154,08	41.565.645,44	-6.420.491,36	501.311.925,68	981.772.554,67
2035	35.528.805,60	45.041.166,71	-9.514.261,11	491.797.664,55	1.025.407.932,63
2036	35.882.174,66	50.021.911,81	-14.139.737,16	477.657.927,39	1.068.685.786,15
2037	36.240.996,40	53.504.818,09	-17.263.819,69	460.394.107,70	1.108.959.009,33
2038	36.603.406,37	57.158.718,28	-20.555.311,92	439.838.795,78	1.148.063.163,04
2039	36.969.440,43	61.707.210,41	-24.737.769,98	415.101.025,80	1.182.993.361,79
2040	37.339.134,83	64.471.781,91	-27.132.647,08	387.968.378,73	1.219.482.817,59
2041	37.712.526,15	66.369.672,65	-28.657.146,47	359.311.232,26	1.256.396.062,01
2042	38.089.661,44	69.092.431,93	-31.002.770,49	328.308.461,77	1.292.887.407,69
2043	38.470.547,69	72.020.416,46	-33.549.868,77	294.758.593,00	1.328.699.425,72
2044	38.855.263,44	80.178.601,05	-41.321.247,61	253.377.335,68	1.358.532.325,74
2045	39.243.805,97	84.885.889,01	-45.642.083,04	207.735.272,62	1.385.562.957,10
2046	39.636.244,03	87.373.971,39	-47.737.727,36	159.997.545,25	1.411.590.944,42
2047	40.032.606,47	89.855.146,13	-49.822.539,66	110.175.005,59	1.437.417.273,62
2048	40.432.932,54	91.862.927,75	-51.460.995,21	58.695.010,38	1.462.742.794,22
2049	40.837.261,69	95.602.923,14	-54.765.661,45	3.899.349,10	1.486.069.714,99
2050	41.245.634,46	98.714.097,40	-55.468.462,92	-51.629.113,62	1.508.825.212,74
2051	41.658.090,83	97.815.659,88	-56.157.569,05	-107.786.682,68	1.534.380.089,40
2052	42.074.671,73	97.797.170,24	-55.722.498,50	-163.509.181,39	1.560.612.215,81
2053	42.495.418,45	96.979.323,13	-54.483.904,68	-217.993.085,03	1.588.543.853,48
2054	42.920.372,64	95.961.477,43	-53.041.104,79	-271.054.189,82	1.621.510.461,37
2055	43.349.576,38	94.922.119,04	-51.572.539,66	-322.626.730,50	1.658.745.317,71
2056	43.783.072,13	93.659.027,79	-49.875.955,66	-372.502.686,16	1.696.639.881,34
2057	44.220.902,65	94.716.862,12	-50.495.959,47	-422.998.735,44	1.738.012.939,19
2058	44.663.111,88	95.781.061,37	-51.117.949,49	-474.116.684,93	1.777.943.684,31
2059	45.109.743,00	96.851.364,67	-51.741.621,68	-525.858.306,61	1.821.514.826,85
2060	45.560.940,43	97.928.019,99	-52.367.079,57	-578.225.486,17	1.868.813.866,69
2061	46.016.448,83	99.011.195,85	-52.994.737,02	-631.220.223,19	1.913.932.136,28
2062	46.476.613,32	100.100.873,17	-53.624.259,85	-684.844.483,05	1.962.967.204,78
2063	46.941.379,45	101.197.349,49	-54.255.969,03	-739.100.444,08	2.014.020.987,54
2064	47.410.793,25	102.300.649,34	-54.889.856,10	-793.990.300,18	2.067.209.774,19





Prefeitura Municipal de Cariacica

Estado do Espírito Santo

2065	47.894.901,18	109.410.011,32	-55.528.010,14	-849.518.310,32	2.122.630.178,89
2066	48.363.750,19	104.528.288,03	-56.164.537,84	-605.680.848,16	2.180.398.503,13
2067	48.847.387,89	105.852.941,76	-58.005.554,07	-682.488.402,23	2.240.681.616,57
2068	49.336.861,57	108.784.898,63	-57.449.075,06	-1.018.935.477,29	2.303.541.913,17
2069	49.829.220,19	107.924.535,05	-58.095.314,87	-1.078.030.782,16	2.369.178.980,37
2070	50.327.612,39	109.071.733,12	-58.744.240,73	-1.138.775.032,89	2.437.720.232,82
2071	50.830.787,51	110.226.654,83	-59.396.057,12	-1.198.171.100,02	2.509.320.573,33
2072	51.339.085,35	111.399.857,07	-60.059.781,89	-1.258.221.881,70	2.584.143.470,12
2073	51.852.488,34	112.590.876,27	-60.708.488,83	-1.318.830.351,83	2.662.381.114,04
2074	52.371.011,29	113.740.280,57	-61.369.269,37	-1.378.299.621,01	2.744.155.045,14
2075	52.894.721,31	114.927.937,88	-62.033.216,58	-1.440.332.837,67	2.829.716.558,54
2076	53.423.668,53	116.124.018,03	-62.700.348,50	-1.503.033.187,07	2.919.247.341,37
2077	53.957.805,21	117.315.449,83	-63.357.544,72	-1.566.360.731,79	3.012.973.526,80
2078	54.497.484,26	118.531.602,08	-64.034.117,83	-1.630.424.848,82	3.111.103.440,83
2079	55.042.459,11	119.755.998,05	-64.713.538,94	-1.695.138.388,67	3.213.873.722,88
2080	55.592.883,70	120.988.754,20	-65.395.870,50	-1.760.534.257,06	3.321.533.915,21
2081	56.149.812,54	122.229.999,74	-66.081.187,20	-1.826.615.444,27	3.434.346.889,26
2082	56.710.300,86	123.478.856,72	-66.788.556,86	-1.893.385.000,32	3.552.599.428,56
2083	57.277.403,67	124.738.450,01	-67.481.046,34	-1.960.846.046,86	3.676.554.307,71
2084	57.850.177,70	126.005.905,35	-68.155.727,64	-2.029.001.774,31	3.806.549.298,62
2085	58.428.879,48	127.282.349,33	-68.853.889,85	-2.097.855.444,16	3.942.899.090,79
2086	59.012.966,28	128.567.909,44	-69.554.943,16	-2.167.410.387,23	4.085.945.963,72
2087	59.603.085,94	129.862.714,03	-70.259.619,09	-2.237.670.605,41	4.236.050.744,44
2088	60.199.126,89	131.166.892,39	-70.967.785,49	-2.308.637.770,99	4.393.593.816,22
2089	60.801.118,17	132.480.574,70	-71.679.469,53	-2.380.317.227,43	4.558.976.182,88
2090	61.409.129,35	133.803.892,08	-72.394.782,73	-2.452.711.990,16	4.732.620.586,11
2091	62.023.220,64	135.136.878,68	-73.113.755,95	-2.525.825.748,11	4.914.972.696,68
2092	62.643.452,85	136.479.991,26	-73.836.505,41	-2.599.662.254,52	5.106.502.348,10
2093	63.269.887,38	137.832.680,07	-74.563.092,70	-2.674.225.347,22	5.307.704.868,07
2094	63.902.586,25	139.199.189,00	-75.293.581,75	-2.749.518.825,87	5.519.102.445,72
2095	64.541.812,11	140.589.661,01	-76.028.048,90	-2.825.546.977,87	5.741.246.808,94

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Plano Previdenciário

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PLANO FINANCEIRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) + SALDO ANTERIOR - (e)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2021	3.554.776,06	57.013.142,47	-53.418.354,39	-51.733.212,94	-51.733.212,94
2022	1.509.420,27	59.526.355,51	-58.016.935,25	-108.700.148,19	-108.700.148,19
2023	1.319.935,83	59.562.766,71	-58.262.832,88	-166.962.981,06	-166.962.981,06
2024	1.147.320,57	59.907.634,36	-58.760.333,80	-225.723.314,87	-225.723.314,87
2025	1.100.976,66	60.204.166,22	-59.103.187,54	-284.826.502,41	-284.826.502,41
2026	1.008.203,48	60.159.245,03	-59.151.041,54	-343.977.543,95	-343.977.543,95
2027	958.070,49	60.140.032,58	-59.181.962,09	-403.159.505,04	-403.159.505,04
2028	847.904,81	59.804.683,41	-58.956.788,60	-462.115.294,65	-462.115.294,65
2029	776.049,00	59.145.177,43	-58.369.128,43	-520.465.423,08	-520.465.423,08
2030	759.968,68	58.434.431,17	-57.674.462,49	-578.159.885,58	-578.159.885,58
2031	728.755,18	57.621.970,82	-56.893.215,64	-635.053.101,21	-635.053.101,21
2032	697.322,94	56.768.156,49	-56.070.833,45	-691.123.934,67	-691.123.934,67
2033	676.262,35	56.600.657,70	-55.924.395,34	-746.048.510,01	-746.048.510,01
2034	651.928,06	54.140.021,97	-53.488.093,91	-799.536.603,92	-799.536.603,92
2035	626.647,70	52.469.944,60	-51.843.296,89	-851.400.900,82	-851.400.900,82
2036	599.467,18	50.911.650,87	-50.312.183,70	-901.613.084,50	-901.613.084,50
2037	573.444,23	49.109.627,24	-48.536.183,02	-950.149.267,52	-950.149.267,52
2038	547.997,83	47.368.305,03	-46.837.707,20	-996.986.974,81	-996.986.974,81
2039	521.734,77	45.620.529,82	-45.098.795,05	-1.042.085.769,87	-1.042.085.769,87
2040	495.187,30	43.844.646,32	-43.348.459,03	-1.085.434.228,89	-1.085.434.228,89
2041	471.010,66	42.062.561,67	-41.591.571,01	-1.127.025.800,08	-1.127.025.800,08
2042	446.262,46	40.279.740,13	-39.833.477,67	-1.166.859.277,75	-1.166.859.277,75
2043	421.995,90	38.561.002,54	-38.079.006,64	-1.204.938.284,39	-1.204.938.284,39
2044	398.265,12	36.732.085,86	-36.333.819,73	-1.241.272.104,12	-1.241.272.104,12
2045	375.128,43	34.978.735,00	-34.603.607,57	-1.275.875.711,69	-1.275.875.711,69
2046	352.669,78	33.248.963,31	-32.896.293,52	-1.308.772.015,21	-1.308.772.015,21
2047	330.674,48	31.545.173,45	-31.214.298,97	-1.339.986.314,18	-1.339.986.314,18
2048	309.644,96	29.875.223,32	-29.565.578,37	-1.369.551.692,54	-1.369.551.692,54
2049	289.628,63	28.246.050,97	-27.956.422,34	-1.397.508.114,89	-1.397.508.114,89
2050	270.240,42	26.560.585,03	-26.290.344,61	-1.423.898.459,29	-1.423.898.459,29
2051	251.715,72	25.123.992,20	-24.872.276,48	-1.448.770.735,78	-1.448.770.735,78
2052	233.995,13	23.632.598,93	-23.398.603,80	-1.472.169.339,58	-1.472.169.339,58
2053	217.444,72	22.323.356,79	-22.005.914,07	-1.494.175.252,65	-1.494.175.252,65
2054	201.712,31	20.964.921,99	-20.763.209,68	-1.514.938.462,33	-1.514.938.462,33
2055	186.970,54	19.576.182,86	-19.389.212,32	-1.534.227.674,65	-1.534.227.674,65
2056	173.177,93	18.358.412,28	-18.185.234,35	-1.552.409.909,00	-1.552.409.909,00
2057	160.365,70	17.207.292,75	-17.046.927,05	-1.569.456.846,05	-1.569.456.846,05
2058	148.603,42	16.134.342,12	-15.985.738,70	-1.585.442.684,75	-1.585.442.684,75
2059	137.696,74	15.136.470,74	-14.998.774,00	-1.600.441.558,75	-1.600.441.558,75
2060	127.998,79	14.212.515,97	-14.084.517,18	-1.614.526.478,93	-1.614.526.478,93
2061	118.511,41	13.365.310,73	-13.246.799,31	-1.627.773.278,25	-1.627.773.278,25
2062	110.271,55	12.590.534,19	-12.480.262,63	-1.640.253.540,88	-1.640.253.540,88
2063	102.865,27	11.869.536,77	-11.766.671,50	-1.652.040.211,38	-1.652.040.211,38
2064	96.215,41	11.255.980,37	-11.159.764,96	-1.663.199.976,34	-1.663.199.976,34





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

2065	90.299,22	10.689.943,97	-10.699.644,75	-1.673.799.621,09	-1.673.799.621,09
2066	85.061,47	10.167.534,89	-10.182.473,42	-1.683.902.094,51	-1.683.902.094,51
2067	80.407,22	9.740.332,83	-9.659.925,61	-1.693.562.020,12	-1.693.562.020,12
2068	76.333,83	9.349.749,84	-9.273.416,01	-1.702.835.436,13	-1.702.835.436,13
2069	72.731,53	8.905.431,06	-8.932.699,53	-1.711.768.135,66	-1.711.768.135,66
2070	69.575,05	8.705.879,65	-8.636.303,90	-1.720.404.439,56	-1.720.404.439,56
2071	66.515,76	8.446.862,81	-8.380.053,06	-1.728.764.492,61	-1.728.764.492,61
2072	64.366,27	8.219.816,72	-8.156.446,45	-1.736.939.941,07	-1.736.939.941,07
2073	62.216,43	8.024.188,65	-7.961.970,22	-1.744.901.911,26	-1.744.901.911,26
2074	60.305,53	7.853.615,24	-7.793.309,71	-1.752.686.220,99	-1.752.686.220,99
2075	58.573,40	7.702.226,63	-7.643.666,22	-1.760.338.876,22	-1.760.338.876,22
2076	57.038,83	7.572.598,28	-7.516.669,46	-1.767.894.435,66	-1.767.894.435,66
2077	55.530,70	7.439.610,09	-7.384.079,39	-1.775.236.515,06	-1.775.236.515,06
2078	54.116,99	7.315.151,73	-7.261.034,75	-1.782.499.549,80	-1.782.499.549,80
2079	52.960,11	7.229.319,80	-7.176.369,69	-1.789.675.909,49	-1.789.675.909,49
2080	51.932,31	7.160.460,78	-7.106.526,47	-1.796.784.437,97	-1.796.784.437,97
2081	50.942,22	7.094.635,45	-7.043.693,23	-1.803.826.131,20	-1.803.826.131,20
2082	49.871,02	7.016.428,16	-6.966.657,13	-1.810.794.688,33	-1.810.794.688,33
2083	48.999,69	6.960.932,35	-6.912.032,66	-1.817.706.690,99	-1.817.706.690,99
2084	48.123,58	6.905.929,07	-6.857.805,49	-1.824.564.495,48	-1.824.564.495,48
2085	47.272,43	6.851.234,56	-6.803.962,13	-1.831.368.466,61	-1.831.368.466,61
2086	46.435,97	6.796.905,06	-6.750.469,09	-1.838.119.927,70	-1.838.119.927,70
2087	45.613,95	6.742.936,86	-6.697.322,91	-1.844.816.260,61	-1.844.816.260,61
2088	44.815,22	6.691.091,07	-6.646.276,84	-1.851.462.526,45	-1.851.462.526,45
2089	44.030,43	6.639.634,45	-6.595.604,02	-1.858.056.130,47	-1.858.056.130,47
2090	43.259,34	6.588.663,86	-6.545.304,62	-1.864.603.434,99	-1.864.603.434,99
2091	42.501,70	6.537.876,17	-6.495.374,48	-1.871.098.809,47	-1.871.098.809,47
2092	41.757,27	6.487.566,27	-6.445.811,00	-1.877.544.620,47	-1.877.544.620,47
2093	41.025,84	6.437.637,07	-6.396.611,23	-1.883.941.231,70	-1.883.941.231,70
2094	40.307,16	6.388.079,51	-6.347.772,34	-1.890.289.004,04	-1.890.289.004,04
2095	39.281,64	6.219.493,71	-6.180.211,86	-1.896.469.215,91	-1.896.469.215,91

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

1.8 Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISSQN	BENEFICIO FISCAL FISCAL	Item 4 e seus Subitens - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. arts. 144-D e 145 da Lei Complementar 027/2009 alterada pela LC 72/2017	5.830.000,00	6.413.000,00	7.054.300,00	O impacto será considerado por ocasião da tramitação da proposta orçamentária do corrente exercício.
ISSQN	BENEFICIO FISCAL FISCAL	Item 12.01, 12.03 e 12.11 - Espetáculos Teatrais e Competições Esportivas. Arts. 144-D e 145 da Lei Complementar 027/2009 alterada pela LC 72/2017	6.160,00	6.776,00	7.453,60	
ISSQN	BENEFICIO FISCAL FISCAL	Item 17.02 -Art. 144-C. Os serviços descritos no item 17.02 da lista anexa a essa Lei Complementar, relativos aos serviços de resposta audível (Telemarketing ou Call Center - Contact Center), terão alíquota reduzida de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento)	157.300,00	173.030,00	190.333,00	
Taxa de Vistoria Anual	ISENÇÃO DE TAXAS DE VISTORIA ANUAL E LOCALIZAÇÃO	LC 027/2009 - Art 302 , Inciso I, Letra a, b e d e LC 101/2021 - Art. 5º	88.000,00	96.800,00	106.480,00	
ITBI	REDUÇÃO DE ALIQUOTA	Fomento a imóveis financiados por cooperativa habitacional ou outro programa de habitação popular. Art.193 da LC 027/2009 alterada pela LC 72/2017	33.000,00	36.300,00	39.930,00	
ITBI	ISENÇÃO / REDUÇÃO DE ALIQUOTA	Concessão de incentivos fiscais as famílias adquirentes das moradias incluídas no programa com a denominação, "Cariacica minha casa verde e amarela". Lei 4753/2009 e LC 101/2021 - Art. 5º	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

IPTU	Cota Única	LC 027/2009 - Art.177	848.381,02	933.219,12	1.026.541,03
IPTU	Isenção e Imunidade	LC 027/2009 - Art.4º, Art. 146 e Art. 161 e LC 055/2015	1.828.033,80	2.010.837,18	2.211.920,90
T CRS	Cota Única	LC 027/2009 - Art.303	630.637,79	693.701,57	763.071,72
T CRS	Isenção		365.166,20	401.682,82	441.851,10
IPTU	Desconto Lei	CONTRIBUENTES QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 027/2009 ART. 71 - 5.325/2015 - 5.740/2017	2.535.193,76	2.677.291,37	2.827.353,55
T CRS	Desconto Lei		1.494.851,08	1.578.637,48	1.667.120,11
ISS	Desconto Lei		2.734.319,38	2.887.577,98	3.049.426,73
MULTAS	Desconto Lei		1.494.851,08	1.578.637,48	1.667.120,11
TAXAS	Desconto Lei		1.833.074,74	1.935.818,57	2.044.321,21
ITBI	Desconto Lei		496.697,38	524.537,27	553.937,58
TOTAL			22.027.689,22	23.764.870,84	25.649.685,64

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 06/04/2022 as 12:14hs.

1.9 Demonstrativo IX – Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Carácter Continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de carácter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Para as receitas, utilizou-se a média de aumento observados nos últimos dois anos, já que estão sendo estudadas ações para que haja um aumento da Receita, tais como a Modernização da Administração Tributária.

Em relação a Despesa, considera-se como obrigatória de carácter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF). Assim, foram descontadas desse aumento permanente de receita, as despesas obrigatórias de carácter continuado que são calculadas com base em percentual da receita.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	304.667.226,99
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	166.244.396,28
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	138.422.830,71
Redução Permanente de Despesa (II)	15.233.361,35
Margem Bruta (III) = (I+II)	153.656.192,06
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	153.656.192,06

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 11/04/2022 as 15:43hs.





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Parte III

ANEXO DE PROGRAMAS E AÇÕES





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Programas e Ações
LDO – 2023

PROGRAMA	AÇÃO
0001 - Nova Cariacica	Fortalecimento da Defesa Civil
	Fortalecimento dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil
	Manutenção e Gestão dos Parques Urbanos Municipais
	Elaboração e Execução do Plano de Identificação de Logradouros
	Manutenção e Gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento Territorial
	Construção, Reforma e Adequação de Ciclovias e Outros Modais
	Construção, Reforma e Adequação de Pontes
	Macro drenagem e Canalização
	Construção, Reforma e Adequação de Passarelas e Escadarias Públicas
	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Prédios Públicos
	Contenção e Proteção de Encostas
	Desapropriação e Legalização de Imóveis
	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas
	Elaboração e Gerenciamento de Projetos
	Obras de Infraestrutura, Equipamentos Comunitários e Produção de Unidades Habitacionais
	Requalificação da BR 262
	Orla de Cariacica
	Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP Cariacica
	Ações de Prevenções da Defesa Civil
	Desenvolvimento de Cariacica





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0002 - Programa Educa-Ação	
	Criação das Escolas Cívico-Militar
	Criação das Escolas de Tempo Integral - Educação Infantil
	Criação das Escolas de Tempo Integral - Ensino Fundamental
	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação
	Desenvolver Projetos de Interação Escola Comunidade
	Escola Mais Cariacica
	Criação das Escolas de Tempo Integral - CRECHE
	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação - CRECHE

PROGRAMA	AÇÃO
0003 - Cariacica + Saúde	
	Enfrentamento da Emergência da COVID-19
	Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde
	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmacêutica
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Primária em Saúde
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bucal
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Ambiental
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária
	Elaboração e Execução de Ações e Educação Permanente
	Fortalecimento do Controle Social - SUS





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0004 - Cariacica + Segura	
	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
	Aparelhar e Equipar a Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito de Cariacica
	Implantação do Cerco Eletrônico
	Manutenção e Gestão de Sistema de Videomonitoramento
	Manutenção e Gestão de Sistema de Videomonitoramento - SEME
	Implantação do Sistema de Videomonitoramento - SEME
	Ampliação do Sistema de Videomonitoramento
	Gestão do Videomonitoramento do Palácio Municipal
	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
	Melhoria e Expansão da Rede de Iluminação Pública
	Articulação em Segurança Pública

PROGRAMA	AÇÃO
0005 - Investida em Cariacica	
	Estudos e Pesquisas para Melhoria do Ambiente de Negócios
	Feira de Negócios e Eventos
	Hub de Desenvolvimento Econômico e Inovação
	Plano de Marketing de Desenvolvimento Econômico
	Fomento e Ampliação do Micro Crédito
	Simplifica Cariacica
	Profissional Qualificado





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0006 - Cariacica + Cidadã	Ampliação/Construção da Proteção Social Básica
	Ampliação/Construção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar
	Fortalecimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente
	Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa com Deficiência
	Fortalecimento da Política para Pessoa Idosa
	Benefícios Sócioassistenciais
	Gestão Descentralizada do SUAS
	Proteção Social Básica
	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
	Cariacica Solidária
	Cariacica + Jovem
	Cariacica para Elas
	Iguais na Diferença
	Igualdade a Todos
	Educa Procon
	Operacionalização da Agência do Trabalhador
	Operacionalização do PROCON
	Procon tá On

PROGRAMA	AÇÃO
0007 - Programa Renova Escola	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE da Educação Infantil
	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental
	Aparelhamento das UE do Educação Infantil
	Aparelhamento das UE do Ensino Fundamental





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0008 - Visite Cariacica	
	Apoio e incentivo às atividades do Turismo
	Publicidade, Propaganda e Marketing Turístico
	Sinalização e Comunicação Visual de Aparelhos Turísticos

PROGRAMA	AÇÃO
0009 - Cariacica + Feliz	
	Construção de Cemitérios Verticais
	Recupera Já
	Revitalização e Manutenção do Paisagismo
	Gerenciamento da Limpeza Pública
	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos
	Revitalização e Manutenção dos Cemitérios

PROGRAMA	AÇÃO
0010 - Valorização do Servidor	
	Capacitação dos Servidores Públicos
	Revisão Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0011 - Cariacica + Digital	
	Cariacica Sem Papel
	Aprimorar a Infraestrutura Tecnológica da Rede Municipal de Ensino
	Informatização e Integração da Rede Municipal de Saúde
	TI + - Ampliação e manutenção da infraestrutura da tecnologia da informação
	SECURITY + - Aperfeiçoamento e implementação da estrutura de Segurança da Informação
	INOVA + - Inovação Tecnológica para políticas do Governo Digital
	SIG + - Aperfeiçoamento e Implantação do Sistema de Informações Georreferenciadas
	Aprimorar a Infraestrutura Tecnológica da Rede Municipal de Ensino - CRECHE

PROGRAMA	AÇÃO
0012 - Cariacica Nossa Casa	
	Implantar a Lei da Assistência Técnica - ATHIS
	Elaborar e Implantar Plano de Regularização Fundiária
	Aluguel Cidadão
	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social
	Programa Casa Verde e Amarela

PROGRAMA	AÇÃO
0013 - Bem-estar Animal	





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Recolhimento de Animais
Construção da Clínica Veterinária Municipal
Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
Cariacica Castra Legal

PROGRAMA	AÇÃO
0014 - Cariacica + Esporte	
	Aporte Financeiro à Lei 5.297/2014 - Horácio Carlos Rosa
	Fomento ao Conselho Municipal de Esporte - CME
	Realização dos Jogos Escolares
	Fomento ao Esporte e Lazer.
	Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer.
	Manutenção, Reforma e Conservação de Equipamentos Esportivos e de Lazer
	Manutenção da Estação Cidadania-Esporte.

PROGRAMA	AÇÃO
0015 - Cariacica + Criativa	
	Desenvolvimento, Fomento e Apoio às Ações da Economia Criativa e às Atividades Artesanais

PROGRAMA	AÇÃO
0016 - Cariacica + Verde	
	Educação Ambiental
	Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá
	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá
	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Monte Mochuara





Prefeitura Municipal de Cariacica

Estado do Espírito Santo

Implantação e Manutenção do Plano de Arborização do Município
Manutenção e Gerenciamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Recomposição Vegetativa de Mata Ciliar e Áreas de Nascentes
Saneamento Rural
Ampliação da Coleta Seletiva

PROGRAMA	AÇÃO
0017 - Trânsito + Seguro	
	Melhoria da Infraestrutura do Trânsito de Cariacica
	Ampliação e Melhoria da Sinalização Semafórica
	Fiscalização e Manutenção Viária
	Gestão de Estacionamento Rotativo
	Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas.

PROGRAMA	AÇÃO
0018 - Cultura Viva	
	Cidade Literária
	Incentivo e Fomento a Eventos Religiosos
	Incentivo e Fomento à Cultura de Carnaval, Escolas de Samba, Agremiações e Blocos Carnavalescos
	Incentivo e Fomento às Festas Tradicionais e de Movimentos Culturais e Populares
	Incentivo e Fomento à Profissionalização Cultural
	Incentivo e Fomento à Lei João Bananeira.
	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
	Cultura na Cidade
	Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Culturais no Município





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Difusão de Editais Diversos
Tombo, Registros, Conservação e Fomento do Patrimônio Cultural Municipal
Manutenção, Reforma e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos
Manutenção, Reforma e Conservação do Centro Histórico Eduartino Silva

PROGRAMA	AÇÃO
0019 - Cariacica + Rural	
	Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
	Estruturação e Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada e da Cadeia Produtiva
	Fomento às Feiras Agroecológicas
	Campo Forte
	Fomento a Cadeia da Piscicultura e da Pesca
	Inclusão Rural
	Fomento ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.

PROGRAMA	AÇÃO
0020 - Programa de Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Educação	
	Manutenção de Unidade - SEME
	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino
	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal
	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar
	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal
	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede Municipal de Ensino de Cariacica
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME





Prefeitura Municipal de Cariacica

Estado do Espírito Santo

Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação
Fortalecimento dos Órgãos Ligados a Educação
Realizar Processo Seletivo
Remun.de Pessoal Ativo da Rede Mun. de Ensino de Cariacica-CRECHE
Remuneração de Pessoal Ativo SEME-CRECHE
Assegurar o Prog. de Alimentação Saudável nas Unid. de Ensino da Rede Municipal-CRECHE
Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Mun.de Ensino-CRECHE
Manut.dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal SEME - CRECHE
Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trab. da Educação-CRECHE
Autonomia Financeira das Unidades de Ensino-CRECHE

PROGRAMA	AÇÃO
0021 - Integração de Governo	
	Cariacica + Perto de Você
	Fortalecer Ações de Integração
	Estrutura e Organização de Eventos

PROGRAMA	AÇÃO
0023 - Comunicação Institucional	
	Gestão da Comunicação

PROGRAMA	AÇÃO
0024 - Modernização da PROGER	
	Aquisição de Materiais e Equipamentos





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0025 - Processo Legislativo	
	Aquisição de Equipamentos
	Reforma e Construção da Sede Legislativa
	Administração de Recursos Humanos
	Pagamento de Pensionistas
	Manutenção da Câmara
	Capacitação e Treinamento

PROGRAMA	AÇÃO
0026 - Integridade PMC	
	Fomentar o Sistema de Controle Interno
	Fomentar o Sistema de Auditorias
	Fomentar o Sistema de Transparência
	Fomentar a elaboração de Planos de Integridade Setoriais
	Fortalecer a Cultura da Ética, Integridade e Gestão de Riscos
	Instituir Políticas e Metodologias de Gestão de Riscos
	Fomentar o Comitê Intersectorial de Integridade
	Implementar o Código de Ética da Administração
	Fomentar o Sistema de Ouvidoria

PROGRAMA	AÇÃO
0027 - Apoio Administrativo PMC	
	Manutenção de Unidade





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

Manutenção da Unidade - Fundo de Assistência Social
Custos Administrativos com Instituições Financeiras.

PROGRAMA	AÇÃO
0028 - Gestão de Finanças Públicas	
	Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Administração Tributária - SEMFI
	Implantação e Manutenção de Ferramentas de Controle Tributário
	Recuperação e Recebimentos de Créditos Tributários

PROGRAMA	AÇÃO
0029 - Condenações e Custas Judiciais de Outras Unidades	
	Pagamento de Custas
	Pagamento de Honorários Periciais
	Pagamento de Requisição de Pequeno Valor

PROGRAMA	AÇÃO
0030 - Manutenção Administrativa do IPC	
	Manutenção da Unidade IPC
	Remuneração de Pessoal Ativo do IPC
	Sentenças Judiciais





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
0031 - Encargos Gerais	
	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública
	Contribuição para Formação do Pasep
	Pagamento de Precatório
	Pagamento de Tarifas Bancárias

PROGRAMA	AÇÃO
0032 - Melhoria da Infraestrutura do IPC	
	Manutenção da Infraestrutura Física do IPC
	Aparelhamento das Instalações do IPC

PROGRAMA	AÇÃO
0033 - Gestão de Benefícios do IPC	
	Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro
	Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário
	Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro
	Pagamento de Aposentados - Fundo Previdenciário
	Pagamento de Pensionistas - Fundo Financeiro
	Pagamento de Pensionistas - Fundo Previdenciário

PROGRAMA	AÇÃO
0035 - Capacitação de Recursos Humanos do IPC	
	Capacitação de Servidores do IPC





Prefeitura Municipal de Cariacica

Estado do Espírito Santo

Concurso Público do IPC

Certificação dos Representantes do IPC

PROGRAMA	AÇÃO
0036 - Apoio Administrativo e Operacional SEMUS	
	Remuneração de Pessoal Ativo
	Manutenção de Unidade

PROGRAMA	AÇÃO
0037 - Gestão de Pessoas PMC	
	Remuneração de Pessoal Ativo
	Remuneração de Pessoal Ativo - AGENTE DE TRÂNSITO
	Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA MUNICIPAL
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO
	Remuneração de Pessoal Ativo - FUNDO DE ASSISTENCIA
	Realização de Concursos Públicos

PROGRAMA	AÇÃO
0038 - Apoio Operacional PMC	
	Gestão de Frota Leve
	Gestão Patrimonial
	Gestão Documental
	Gestão de Atos Oficiais
	Gestão Administrativa de Convênios e Contratos de Repasse de Recursos





Prefeitura Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	

